



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

## SUMÁRIO

Ministério do Interior:

**Diplomas Ministeriais n.ºs 60 a 63/86:**

Concedem a nacionalidade moçambicana, por re aquisição, a vários cidadãos.

Ministério da Justiça:

**Despacho:**

Determina que a Secção de Polícia do Tribunal Popular Provincial de Sofala passe a designar-se por 2.ª Secção Criminal.

de 6 de Abril, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por re aquisição, a Kalpana Kumari Gulabdas, nascida a 22 de Junho de 1963, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 27 de Outubro de 1986. — O Ministro do Interior, Coronel *Manuel José António*.

**Diploma Ministerial n.º 63/86**

de 19 de Novembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 1 da Lei n.º 2/82, de 6 de Abril, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por re aquisição, a Sarla Maganlal Jani, nascida a 14 de Setembro de 1938, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 27 de Outubro de 1986. — O Ministro do Interior, Coronel *Manuel José António*.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

**Diploma Ministerial n.º 60/86**

de 19 de Novembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, e 16 de Agosto, conjugado com o artigo 1 da Lei n.º 2/82, e 6 de Abril, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por re aquisição, a Ana Paula Teixeira Branco, nascida a 28 de Maio de 1965, em Quelimane.

Ministério do Interior, em Maputo, 27 de Outubro de 1986. — O Ministro do Interior, Coronel *Manuel José António*.

**Diploma Ministerial n.º 61/86**

de 19 de Novembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 1 da Lei n.º 2/82, e 6 de Abril, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por re aquisição, a Gulabdas Valabh, nascido a 30 de Março de 1931, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 27 de Outubro de 1986. — O Ministro do Interior, Coronel *Manuel José António*.

**Diploma Ministerial n.º 62/86**

de 19 de Novembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 1 da Lei n.º 2/82,

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

**Despacho**

Por despacho de 3 de Setembro de 1983, a Secção de Polícia do Tribunal Popular Provincial de Sofala recebeu competência para julgar as infracções previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 32 da Lei n.º 12/78, de 2 de Dezembro.

Considerando o volume de trabalho existente e a necessidade de adequar a organização do Tribunal Popular Provincial de Sofala de modo a assegurar uma maior eficiência e celeridade processual, nos termos do n.º 4 do artigo 21 da citada Lei n.º 12/78, determino:

A Secção de Polícia do Tribunal Popular Provincial de Sofala passa a designar-se por 2.ª Secção Criminal e recebe a competência fixada no n.º 2 do artigo 23 da Lei n.º 12/78, de 2 de Dezembro.

No Tribunal Popular Provincial de Sofala é criada a 3.ª Secção Criminal com competência definida no artigo 32 da citada Lei n.º 12/78, com jurisdição sobre a cidade da Beira.

Ministério da Justiça, em Maputo, 31 de Outubro de 1986 — O Ministro da Justiça, *Ussumane Aly Daúto*.